PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 013 , DE 28 DE MARÇO DE 2012

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Topografia.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 28 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº241 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a criação do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Topografia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento o Departamento de Topografia.

Art. 2º - Fica criado o emprego de provimento em comissão de 01 (um) Diretor do Departamento de Topografia, na referência 10.

Parágrafo único: São requisitos para o provimento do emprego de que trata o *caput*, curso técnico na área e registro no CREA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município